informado nos autos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1011227-29.2018.8.26.0037

Autor: **Luiz Ferreira Delfino** Réu: **Kleyton de Lima Fideles**

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

Homologo, para que produza seus efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes (fls. 28/30).

Em consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do art. 487, III, alínea "b", do CPC. Custas na forma da lei.

Aguarde-se o cumprimento do acordo, que deverá ser

P.R.I.

Araraquara, 23 de novembro de 2018.